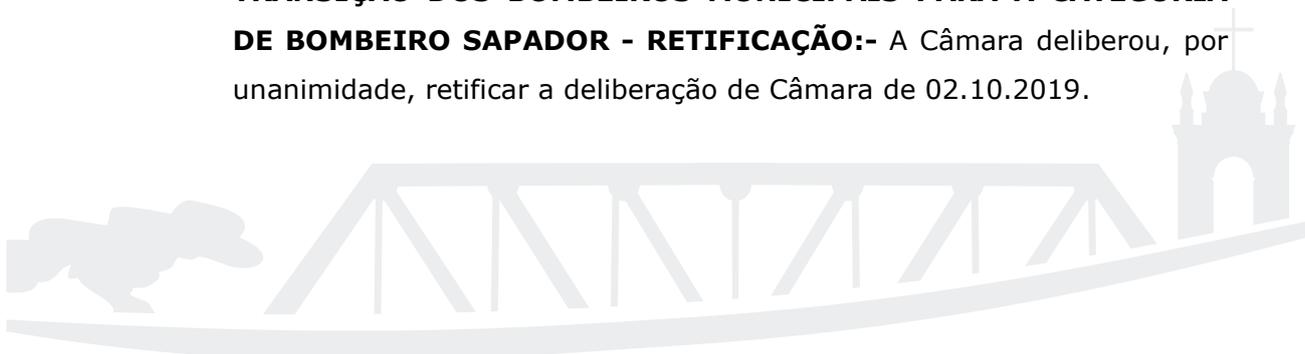


Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:

De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de novembro de 2019:

- **REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2020- APROVAÇÃO DE EDITAL:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Edital das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, a realizar no ano de 2020.
- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA N.º 06/2019 - RUA ALTO DOS PASSARINHOS - SANTA JUSTA, COUÇO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - Atribuir os números de polícia propostos pelo Serviço de Fiscalização;
 - Estabelecer um prazo de trinta dias para os munícipes visados procederem à colocação dos números;
 - Determinar que em caso de incumprimento se proceda coercivamente, devendo a Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia providenciar a colocação dos números a expensas dos visados.
- **PROCESSO DE DIVERSOS N.º 41/2019 - I.T.S. - INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE SUBPRODUTOS, S.A. - ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea tt) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os números de polícia propostos pelo Serviço de Fiscalização.
- **DIREITO DE PREFERÊNCIA DO MUNICÍPIO SOBRE O PRÉDIO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE CORUCHE SOB O N.º 283/20040303, DA FREGUESIA DO BISCAINHO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer que não existe direito de preferência do Município de Coruche sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coruche sob o n.º 283/20040303, da freguesia do Biscainho.

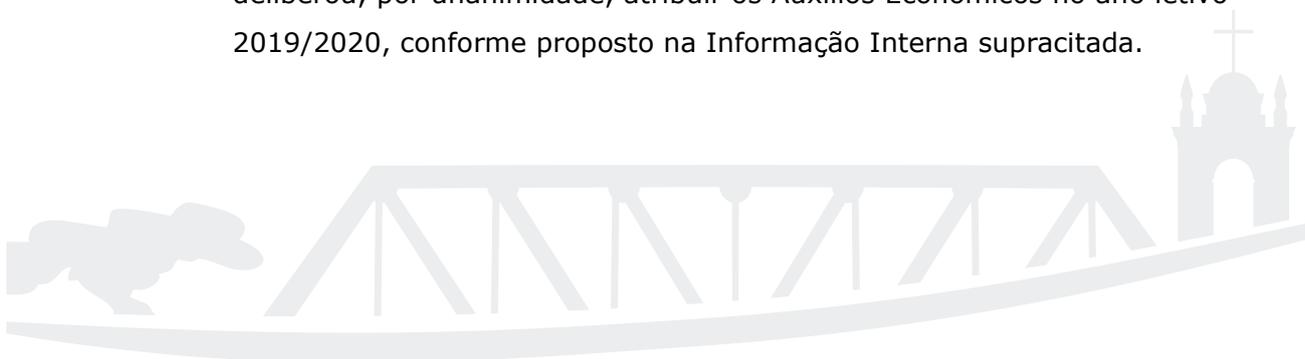
- **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE EMISSÃO DE LICENÇAS - ASSOCIAÇÃO VILA NOVA DA ERRA - 2020:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVA DO REBOCHO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **I ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INÍCIO DE PROCEDIMENTO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o procedimento de elaboração de uma proposta de I Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, e aprovar a afixação de um Edital.
- **SIADAP - OBJETIVOS INSTITUCIONAIS - 2020:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os objetivos do Município para o ano de 2020.
- **CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - GRACIETE MARIA PEDRO PIRES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar:
 - A consolidação da mobilidade interna intercarreiras ou categorias da trabalhadora Senhora Graciete Maria Pedro Pires, cujo despacho de mobilidade inicial data de 27 de agosto de 2018, nos termos do disposto no artigo 99.º-A da LGTFP.
 - Que a trabalhadora passará a ocupar o posto de trabalho de assistente técnico, posto de trabalho DAU-7, na carreira e categoria de assistente técnico.
 - Que a presente deliberação produz efeitos em 1 de dezembro de 2019.
- **TRANSIÇÃO DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS PARA A CATEGORIA DE BOMBEIRO SAPADOR - RETIFICAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de Câmara de 02.10.2019.



- **TRANSIÇÃO DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS PARA A CATEGORIA DE BOMBEIRO SAPADOR - PERCENTAGEM DE ATUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO PARA 2020:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar que a percentagem de atualização prevista no artigo 10.º n.º 3 do Decreto – Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, para o ano de 2020 é 35%, a qual acresce à percentagem de 15% de atualização que operou no ano de 2019.
- **INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL - "LOJAS COM GENTE" - CRISTINA MARIA DA SILVA ESCANINHA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente", atribuir um subsídio à empresária Cristina Maria da Silva Escaninha, NIF 168 907 399, no valor de 2.500,00 €, correspondente a 85% da despesa elegível de 3.095,00 €.
 - Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do referido Regulamento, atribuir um subsídio mensal de apoio à renda, no valor de 87,50 €, durante seis meses, respeitante a 25% do valor da renda mensal de 350,00 €, respetivamente.
 - Aprovar o Contrato de Concessão de apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - "Lojas com Gente", a celebrar com a empresária.
- **INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL - "LOJAS COM GENTE" - DIOGO LOPES DOS SANTOS GALVEIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente", atribuir um subsídio ao empresário Diogo Lopes dos Santos Galveia, NIF 219 402 647, no valor de 1.343,59 €, correspondente a 85% da despesa elegível de 1.580,69 €.
 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do referido Regulamento, atribuir um subsídio mensal de apoio à renda, no valor de 150,00 €, durante seis meses, respeitante a 50% do valor da renda mensal de 300,00 €, respetivamente.
 - Aprovar o Contrato de Concessão de apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - "Lojas com Gente", a celebrar com o empresário.

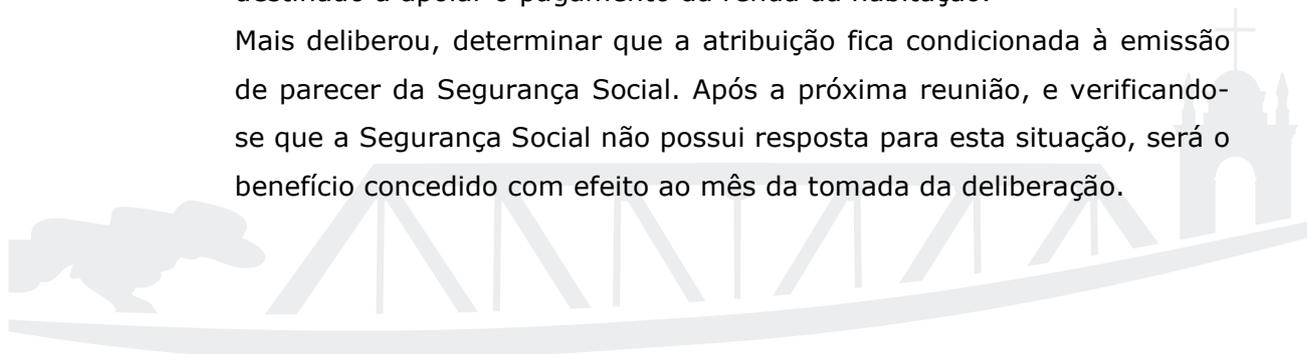
- **INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL - "LOJAS COM GENTE" - SUSANA PAULA FIGUEIREDO CASTANHAS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente", atribuir um subsídio à empresária Susana Paula Figueiredo Castanhas, NIF 205 632 351, no valor de 2.500,00 €, correspondente a 85% da despesa elegível de 3.422,25 €.
 - Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do referido Regulamento, atribuir um subsídio mensal de apoio à renda, no valor de 69,50 €, durante seis meses, respeitante a 25% do valor da renda mensal de 278,00 €, respetivamente.
 - Aprovar o Contrato de Concessão de apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - "Lojas com Gente", a celebrar com a empresária.
- **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA CICLOVIA DA E.N. 119 - 2.ª FASE (TROÇO MONTINHO DO BRITO - ERRA) - PLANOS ATUALIZADOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos, o plano de mão-de-obra, o plano de pagamentos/ cronograma financeiro e o plano de equipamentos da Empreitada de Execução da Ciclovia da E.N.119 – 2.ª Fase (troço Montinho do Brito – Erra).
- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA DO RIO SORRAIA - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o cálculo da revisão de preços provisória da Empreitada de Requalificação da Margem Esquerda do Rio Sorraia, no valor de 3.460,66 € + IVA.
- **EMPREITADA DE GRANDE REPARAÇÃO DA PONTE DE SANTA JUSTA - LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com o artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, aprovar a libertação de 30% da caução total da Empreitada de Grande Reparação da Ponte de Santa Justa, referente ao primeiro ano.
- **PROTOCOLO DE ACORDO DE ESTÁGIO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Acordo de Estágio em epígrafe.

- **PROPOSTA DE MEDIDAS DE ACALMIA DE TRÂNSITO - AVENIDA DO SORRAIA – CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de dois sinais tipo G4 – zona de velocidade limitada a 30 km/h, na Avenida do Sorraia, conforme proposto pelo Serviço de Mobilidade e Trânsito.
- **SUBSTITUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DE LIMITE DE VELOCIDADE - PARQUE DE MERENDAS DA FAJARDA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de dois sinais tipo C13 – proibição de exceder a velocidade máxima de 30Km/h, no Parque de Merendas, Rua do Minderico, na Fajarda, de acordo com o solicitado pela União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra.
- **TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2019/2020 - TRANSPORTE DE ALUNOS EM VIATURA PARTICULAR - ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando o previsto no n.º 1 do artigo 12.º, e no n.º 4 do artigo 25.º da secção II, do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, atribuir um subsídio aos Encarregados de Educação referidos na Informação Interna supracitada, destinado ao pagamento do transporte escolar de alunos em viatura particular do Monte do Peso e Monte do Ruivos para o Ciborro, e de Vale Sobreiras para a Lamarosa e vice-versa, mediante as seguintes condições:
 - Deverá ser apresentado documento comprovativo do número de km diários efetuados;
 - Deverá ser igualmente apresentado documento que demonstre as presenças na escola nos dias reclamados;
 - O valor do subsídio por cada dia letivo corresponderá à multiplicação do número de Km pelo preço de 0,29 €/Km.
- **ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS ANO LETIVO 2019/2020 - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4041/2019:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os Auxílios Económicos no ano letivo 2019/2020, conforme proposto na Informação Interna supracitada.

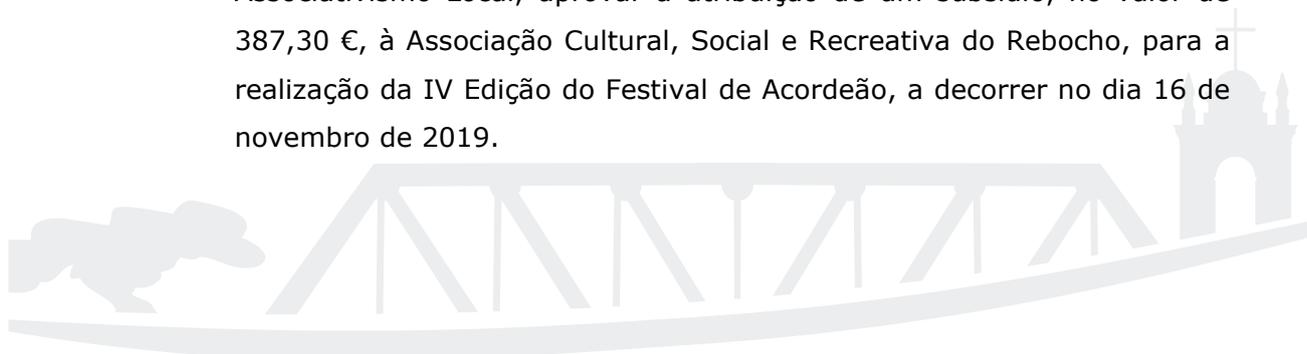


- **MENSALIDADES EM ATRASO DAS CRECHES MUNICIPAIS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3985/2019:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento das Creches Municipais, remeter o processo à Dr.ª Isabel Martins para que notifique os particulares para regularização da situação no prazo de 10 dias, após o que deverá ser anulada a inscrição da aluna mencionada na Informação Interna supracitada, na Creche da Quinta do Lago, e efetuada cobrança judicial, caso não se verifique essa regularização.
- **MENSALIDADES EM ATRASO DAS CRECHES MUNICIPAIS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3986/2019:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento das Creches Municipais, remeter o processo à Dr.ª Isabel Martins para que notifique os particulares para regularização da situação no prazo de 10 dias, após o que deverá ser efetuada cobrança judicial, caso não se verifique essa regularização.
- **MENSALIDADES EM ATRASO DAS CRECHES MUNICIPAIS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3987/2019:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento das Creches Municipais, remeter o processo à Dr.ª Isabel Martins para que notifique os particulares para regularização da situação no prazo de 10 dias, após o que deverá ser efetuada cobrança judicial, caso não se verifique essa regularização.
- **MENSALIDADES EM ATRASO DAS CRECHES MUNICIPAIS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3988/2019:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento das Creches Municipais, remeter o processo à Dr.ª Isabel Martins para que notifique os particulares para regularização da situação no prazo de 10 dias, após o que deverá ser efetuada cobrança judicial, caso não se verifique essa regularização.
- **MENSALIDADES EM ATRASO DAS CRECHES MUNICIPAIS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3989/2019:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento das Creches Municipais, remeter o processo à Dr.ª Isabel Martins para que notifique os particulares para regularização da situação no prazo de 10 dias, após o que deverá ser efetuada cobrança judicial, caso não se verifique essa regularização.

- **MENSALIDADES EM ATRASO DAS CRECHES MUNICIPAIS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3990/2019:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento das Creches Municipais, remeter o processo à Dr.ª Isabel Martins para que notifique os particulares para regularização da situação no prazo de 10 dias, após o que deverá ser efetuada cobrança judicial, caso não se verifique essa regularização.
- **MENSALIDADES EM ATRASO DAS CRECHES MUNICIPAIS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3991/2019:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento das Creches Municipais, remeter o processo à Dr.ª Isabel Martins para que notifique os particulares para regularização da situação no prazo de 10 dias, após o que deverá ser efetuada cobrança judicial, caso não se verifique essa regularização.
- **MENSALIDADES EM ATRASO DAS CRECHES MUNICIPAIS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3992/2019:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento das Creches Municipais, remeter o processo à Dr.ª Isabel Martins para que notifique os particulares para regularização da situação no prazo de 10 dias, após o que deverá ser efetuada cobrança judicial, caso não se verifique essa regularização.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4015/2019:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos no ponto 5, do artigo 7.º e pontos 3 e 4 do artigo 10.º do Regulamento do Programa de Apoio em Parceria a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada na Informação Interna supracitada, no valor de 150 € mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.
Mais deliberou, determinar que a atribuição fica condicionada à emissão de parecer da Segurança Social. Após a próxima reunião, e verificando-se que a Segurança Social não possui resposta para esta situação, será o benefício concedido com efeito ao mês da tomada da deliberação.



- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4077/2019:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos no ponto 5, do artigo 7.º e pontos 3 e 4 do artigo 10.º do Regulamento do Programa de Apoio em Parceria a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovar a atribuição de um subsídio, ao munícipe mencionado na Informação Interna supracitada, no valor de 110 € mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.
- **APLICAÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto no artigo 22.º n.º 2 da deliberação 928/2014, da ERSAR, determinar a aplicação da Tarifa Social de Resíduos Sólidos à munícipe. Deve o Serviço de Ação Social notificar a particular e a AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.
- **NORMAS "NO NATAL, COMÉRCIO LOCAL":-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas da campanha "No Natal, Comércio Local".
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES DOS CONCELHOS DE CORUCHE E SALVATERRA DE MAGOS - INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL NO NATAL:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio à Associação de Comerciantes dos Concelhos de Coruche e Salvaterra de Magos, no valor de 3.000 €, com vista à realização de atividades de promoção no Comércio Tradicional, durante a época natalícia em toda a área abrangente deste Município.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVA DO REBOCHO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 387,30 €, à Associação Cultural, Social e Recreativa do Rebocho, para a realização da IV Edição do Festival de Acordeão, a decorrer no dia 16 de novembro de 2019.



- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020 - "OS CORUJAS" - GINÁSIO CLUBE DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020 - JUVENTUDE UNIÃO FIGUEIRENSE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 2.000 €, à Juventude União Figueirense, para a época desportiva 2019/2020.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL - ALZHEIMER PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DE DOENTES DE ALZHEIMER:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um subsídio anual à Associação Alzheimer Portugal – Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer, no valor de 868,80 €, a ser pago em doze tranches, no valor de 72,40 € cada. O apoio cessará caso venha a cessar a atividade.
- **APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO NO ÂMBITO DA MEDIDA "LEZÍRIA ESCOLA EFICIENTE", AO ABRIGO DO PLANO DE PROMOÇÃO DE EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (PPEC):-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Doação no âmbito da medida "Lezíria Escola Eficiente", ao abrigo do PPEC.

Coruche, 8 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)

